PROCESSO	-
INTERESSADO	CPUA- CAU/SC
ASSUNTO	Carta Aberta do CAU SC: Cidade Legal

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 732/2023

Aprova a manifestação do CAU/SC por meio da "Carta Aberta do CAU/SC: Cidade Legal".

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 140ª Reunião Plenária Ordinária, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 642/2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Proposta de Carta Aberta emitida pela Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/SC, por meio da Deliberação CPUA-CAU/SC nº 012/2023, no sentido de propor ao Plenário aprovação da minuta de Carta Aberta do CAU/SC: Cidade Legal - Obra Regular, elaborada pela CPUA-CAU/SC com a colaboração das comissões: CEP-CAU/SC e CATHIS- CAU/SC;

Considerando as contribuições ao texto advindas por meio da Deliberação CATHIS-CAU/SC nº 010/2023 e da Deliberação CEP-CAU/SC nº 039/2023; e

Considerando a discussão em Plenário sobre a proposta apresentada;

DELIBERA:

1 – Aprovar a manifestação do CAU/SC por meio da "CARTA ABERTA DO CAU/SC: CIDADE LEGAL", conforme anexo.

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN:88779700900
Dados: 2023.06.29 12:42:46 -03'00'

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 29.06.2023.

Anexo

CARTA ABERTA DO CAU/SC: CIDADE LEGAL

Em 2022, a Pesquisa CAU BRASIL DATAFOLHA identificou que 82% das obras de reformas ou construção são irregulares, isso significa que não possuem orientação de profissional técnico habilitado e que muitas vezes, não obedecem também aos parâmetros estabelecidos por lei. Outro dado relevante é da pesquisa do Déficit Habitacional realizada pela Fundação João Pinheiro no ano de 2019, em que cerca de 5,88 milhões de famílias não tem moradia e que mais de 25 milhões das moradias são inadequadas.

Com crescimento excessivo e desordenado, o planejamento e a infraestrutura nas cidades são comprometidos e colaboram diretamente para diferentes riscos e problemas para a sociedade, dentre eles destacamos a falta de saneamento básico, de segurança; de salubridade dos espaços; e de riscos ambientais.

Na ausência de uma política pública de Estado eficaz e de uma realidade econômica/social satisfatória, o indivíduo ou grupo começa a ocupar conforme as possibilidades do aqui e agora, sem ter espaço e conhecimento de materiais ou de uma estruturação de projeto, em muitos casos realizando a autoconstrução sem planejamento prévio.

O Arquiteto e Urbanista é profissional habilitado e capaz para trabalhar a favor de uma cidade que seja democrática, sustentável, planejada e adaptada para as necessidades e condições locais, ambientais e ergonômicas de cada cidadão. Assim, desde o estudo do terreno, o impacto de sua implantação, o projeto de acordo com normativas vigentes e necessidades individuais, o processo de legalização perante aos órgãos responsáveis, o acompanhamento da execução e por fim a legalização final com toda a documentação são atividades que regularizam o direito à propriedade e são essenciais para termos uma cidade legal e consciente.

Em meio a este cenário, a implementação da ATHIS - assistência técnica para habitação de interesse social - é necessária para que o direito à moradia adequada seja garantido, possibilitando que arquitetos e urbanistas contribuam com os lares catarinenses, fazendo leis serem cumpridas, escrituras regularizadas e pessoas com sua parcela de terra onde podem viver, crescer, e criar suas famílias, como todos sonham ter.

Regularize seu imóvel e valorize seu patrimônio, será um ganho para toda a cidade!

PLENÁRIO DO CAU/SC

140ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abs.	Ausênc.
1	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden*	-			
2	Carla Rafaela Ebel				X
3	Cláudia Elisa Poletto			X	
4	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
5	Fárida Mirany De Mira			X	
6	Henrique Rafael De Lima	X			
7	Janete Sueli Krueger	X			
8	José Alberto Gebara				X
9	Juliana Córdula Dreher de Andrade	X			
10	Larissa Moreira	X			
11	Mariana Campos de Andrade	X			
12	Maurício André Giusti	X			
13	Newton Marçal Santos	X			
14	Rodrigo Althoff Medeiros	X			
15	Rosana Silveira	X			
16	Silvya Helena Caprario	X			
17	Suzana de Souza			X	

Histórico da votação:

Reunião: 140ª Reunião Plenária Ordinária.

Data: 23/06/2023.

Matéria em votação: Item 6.1 - Proposta de Manifestação do CAU/SC – “Carta Aberta do CAU/SC: Cidade Legal - Obra Regular”.

*Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Resultado da votação: Sim (11) **Não** (00) **Ausências** (02) **Abstenções** (03) **Total** (16)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados

Condutora da Reunião: Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

JAIME TEIXEIRA CHAVES Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2023.06.29 13:49:44 -03'00'